

PREGÃO N.º 08/2022

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Pregão nº 08/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada em seguro de vida em grupo para os empregados da AGEVAP.

Questionamento 1

Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

Resposta 1

Sim

Questionamento 2

O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizar as cláusulas para análise prévia dos licitantes.

Resposta 2

O Contrato obedecerá a minuta constante no Anexo ao Edital

Questionamento 3

O contrato poderá ser assinado via e-CPF, dispensando-se o comparecimento

Resposta 3

Sim

Questionamento 4

Alternativamente, o contrato poderá ser enviado por meio postal para colhimento de assinaturas na sede da Seguradora, com posterior devolução?

Resposta 4

Sim

Questionamento 5

Podemos desconsiderar a exigência do item 7.1.15, apresentando apenas as certidões de regularidade, quando necessário?

Resposta 5

A exigência deve ser observada, no entanto para pagamento são solicitadas as certidões conforme questionado.

Questionamento 6

Trata-se de seguro novo ou transferência?

Resposta 6

Novo

Questionamento 7

Qual a forma de custeio? Caso seja contributário, informar a porcentagem.

Resposta 7

Será não contributário

Questionamento 8

Por favor, informar o tipo de adesão.

Resposta 8

Compulsória

Questionamento 9

Por favor, disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento e sexo em formato de planilha de Excel.

Resposta 9

	NASCIMENTO	SEXO
1	14/06/1970	M
2	28/03/1977	F
3	21/02/1987	F
4	30/05/1985	M
5	01/02/1980	F
6	30/03/1984	F
7	25/10/1974	M
8	13/12/1965	M

9	06/07/1984	F
10	14/04/1987	F
11	31/05/1984	M
12	17/04/1985	M
13	31/03/1977	F
14	12/07/1967	M
15	12/03/1994	F
16	25/07/1987	M
17	14/06/1993	M
18	23/11/1981	F
19	02/10/1974	F
20	07/04/1985	M
21	30/01/1986	F
22	08/09/1981	F
23	27/07/1989	F
24	01/04/1988	M
25	26/04/1989	M
26	26/08/1987	M
27	21/11/1985	F

28	20/06/1986	M
29	23/07/1974	M
30	02/04/1981	M
31	06/12/1983	M
32	12/07/1989	F
33	02/09/1997	F
34	16/04/1991	F
35	12/12/1985	M
36	10/08/1985	M
37	17/01/1969	M
38	27/04/1990	M
39	03/08/1982	M
40	21/06/1988	M
41	25/07/1991	M
42	18/12/1984	F
43	26/01/1993	F
44	28/01/1994	F
45	11/03/1992	M
46	12/07/1976	M

47	30/08/1988	F
48	04/04/1990	M
49	14/04/1986	M
50	22/01/1975	M
51	15/11/1985	M
52	08/07/1980	F
53	24/04/1988	M
54	15/03/1986	F
55	06/12/1984	F
56	15/08/1974	F
57	07/08/1990	F
58	01/05/1993	M
59	30/10/1983	M
60	02/03/1990	F
61	08/02/1983	M
62	01/10/1980	F
63	19/02/1958	M
64	09/03/1984	F
65	16/11/1983	F

66 05/11/1990 F
67 11/04/1987 F
68 09/08/1985 F
69 31/08/1988 F
70 31/01/1984 F
71 22/06/1989 M
72 03/08/1989 M

Questionamento 10

Nosso limite de idade para novas adesões é a mínima é 14 anos e a máxima 70 anos. Vossa senhoria concorda?

Resposta 10

Deve observar a idade constante no item 5 do Termo de referencia

Questionamento 11

Os certificados e apólices serão disponibilizados de forma eletrônica para o Estipulante e o mesmo fará o envio para os segurados. Vossa senhoria concorda com essa condição?

Resposta 11

Sim

Questionamento 12

No item 6 é solicitado "A CONTRATADA deverá oferecer uma carteira personalizada (ou um certificado individual) para cada segurado contendo as

informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado e informações de contato e demais orientações em caso de utilização do seguro”, a seguradora disponibilizará ao Estipulante, através do portal via web os certificados individuais com os dados básicos para que possam distribuir ao segurados, concordam com essa condição?

Resposta 12

Sim

Questionamento 13

Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?

Resposta 13

Sim

Questionamento 14

Considerando o desenvolvimento do “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO)”, instituído em todos países, balizado sob os princípios estabelecidos pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando os estudos científicos e análise de indicadores, que concluem que a vacinação é a forma mais segura e a principal medida de prevenir o COVID-19 ou a manifestação grave da doença, que pode levar à internação e até mesmo ao óbito, além de combater o avanço da

pandemia. A prática adotada pela seguradora, dentre a documentação necessária para a regulação do sinistro por morte, é exigir o comprovante de vacinação completa do segurado, conforme cronograma de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde, caso o sinistro ocorra em decorrência de COVID-19. A AGEVAP está ciente e de acordo?

Resposta 14

Sim

Questionamento 15

Enviar a relação de vidas em Excel, na qual conste nome ou sexo e data de nascimento. As informações deverão ser separadas por coluna.

Resposta 15

Vide resposta 9

Questionamento 16

O percentual de impostos a ser retido pelo órgão será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada para avaliarmos.

Resposta 16

Será apurado conforme normativas vigentes a época do faturamento.

Questionamento 17

Favor informar se o órgão está isento do pagamento de IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro.

Resposta 17

Não

Questionamento 18

Podemos entender que quanto ao capital segurado da cobertura de IPA – Invalidez Permanente total ou parcial por acidente o mesmo poderá ser de R\$ 70.000,00, uma vez que caso caracterizada a Invalidez Parcial por Acidente, o capital segurado a ser indenizado respeitará o percentual da invalidez, conforme regra constante nas Condições Gerais da Seguradora vencedora e de acordo com a SUSEP?

Resposta 18

Deve observar o item 5 do termo de referência.

Questionamento 19

Podemos entender que a Assistência Funeral é somente para o segurado principal?

Resposta 19

Sim

Questionamento 20

Podemos entender que as vidas cotadas farão parte da massa inicial? Se não esclarecer

Resposta 20

As vidas iniciais serão conforme relação da reposta 9.

Questionamento 21

Todo o grupo segurável já está segurado em outra congênere?

Resposta 21

Não, trata-se de seguro novo.

Questionamento 22

Favor ratificar nosso entendimento de que todos os segurados da congênere serão transferidos automaticamente, compulsoriamente, para a nova apólice, ou seja, para firmar novo contrato com a licitante vencedora deste certame.

Resposta 22

Trata-se de seguro novo.

Questionamento 23

Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

Resposta 23

Trata-se de seguro novo.

Questionamento 24

As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

Resposta 24

Trata-se de seguro novo.

Questionamento 24

As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

Resposta 24

Trata-se de seguro novo.

Questionamento 26

Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora deste certame.

Resposta 26

Não há como definir data, sendo após a finalização dos tramites administrativos.

Questionamento 27

Favor informar se o órgão poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação por meio de boleto bancário.

Resposta 27

Sim.

Questionamento 28

As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Resposta 28

Sim.

Questionamento 29

Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

Resposta 29

A inclusão deverá ocorrer na data de admissão do empregado, com faturamento no mês subsequente.

Questionamento 30

No custeio do seguro objeto desta contratação haverá participação do funcionário? Se positivo, favor informar qual é o percentual de contribuição do funcionário e da empresa.

Resposta 30

Não

Questionamento 31

Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta 31

Reajuste só será permitido após 12 (doze) meses.

Questionamento 32

As Seguradoras emitem a Apólice de Seguro ao Estipulante e os certificados são disponibilizados ao Segurados, podemos seguir dessa forma?

Resposta 32

Sim

Questionamento 33

A CONTRATADA disponibilizará canal de comunicação aos gestores da CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento

personalizado através de um escritório / REPRESENTANTE, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.

Com referência ao escritório supracitado, está correto o nosso entendimento de que poderá ser indicado escritório na cidade do Rio de Janeiro?

Resposta 33

Sim

Questionamento 34

Ainda em referência ao item supracitado, cumpre informar que esta Cia dispõe de central de atendimento 24 horas, a qual atende os beneficiários nos processos de sinistro. O atendimento via central será aceito por este r. órgão?

Resposta 34

Sim

Questionamento 35

Por favor, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informados por ocorrência, contendo: Data do sinistro; Data do aviso de cada sinistro; Cobertura de cada sinistro; Causa e valor indenizado de cada sinistro. Status de pagamento de cada sinistro.

Resposta 35

Houve 01 (um) sinistro no Ano de 2020, por morte sendo a indenização de R\$ 50.000,00.

Questionamento 36

Quais os cargos dos funcionários do grupo segurável?

Resposta 36

Diretoria Executiva AGEVAP, Gerentes, Coordenador(a) de Núcleo, Especialista Administrativo Financeiro, Analista Administrativo(a), Especialista em Recursos Hídricos; Especialista Administrativo(a)

Questionamento 37

No grupo segurável há afastados por doença / acidente e aposentados por invalidez por doença ? Se sim, informar o motivo do afastamento com o respectivo nº do CID.

Resposta 37

Sim,

Questionamento 38

No grupo segurável há afastados por doença / acidente e aposentados por invalidez por doença ? Se sim, informar o motivo do afastamento com o respectivo nº do CID.

Resposta 38

Sim, há afastamento CID: F31.5+F41.1+F41.0

Questionamento 39

Quanto a cobertura de assistência funeral, poderá ser via reembolso ?

Resposta 39

Sim.